



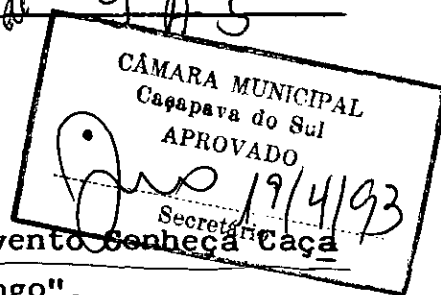
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 366/93

Comissão de Constituição e Justiça
Comissão de Documentação
905



"Institui o Evento Conheça Caçapava no Domingo".

Art.1º - É instituído o Evento "Conheça Caçapava no Domingo", cuja coordenação e promoção fica a cargo da Secretaria de Município da Indústria, Comércio e Turismo.

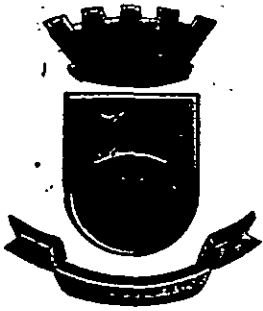
Art.2º - Este Evento consistirá na promoção e valorização de apresentações artísticas e culturais e da exposição-feira das nossas potencialidades econômicas, realizadas aos domingos, durante o corrente ano.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da Rubrica Orçamentária - 0601.11650212.011 - 31.20-SMICTUR, até o valor de Cr\$ 125.000.000,00 (cento e vinte cinco milhões de cruzeiros).

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
abril de 1993.

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

J U S T I F I C A T I V A

Anexa ao Projeto de Lei nº 366/93.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Poder Executivo, através da Secretaria de Município da Indústria, Comércio e Turismo, visando estimular a cultura em suas múltiplas manifestações e a valorização, incentivo e apoio a todos os intercâmbios culturais e turísticos, propõe a elevada apreciação de Vossas Excelências, o "Projeto Conheça Caçapava no Domingo".

O presente Projeto consiste, notadamente, na busca de uma valorização efetiva dos grupos artísticos e culturais, bem como, a promoção de eventos e a exposição-feira de produtos da indústria e comércio, proporcionando à comunidade caçapavana e aos visitantes, participarem nos domingos, de apresentações e ações de lazer e confraternização, conhecendo melhor as nossas potencialidades.

Através deste Projeto, será assegurado o custeio de transporte, hospedagem, alimentação, sonorização e despesas afins, cujos recursos integram o orçamento da SMICTUR, em promoções a serem realizadas até dezembro do corrente ano.

O local de realização das promoções será preferencialmente, em Praças, vias públicas ou de fácil acesso à população, no centro, Bairros e Vilas de nossa cidade.

À consideração dos Senhores Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, abril de 1993.

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

OF.Nº37/93-SMICTUR

Caçapava do Sul, 25 de março de 1993.

Senhor Secretário,

Dentro da programação desta Secretaria consta, a partir do mês de abril, o evento "CONHEÇA CAÇAPAVA NO DOMINGO". Este evento realizar-se-á quinzenalmente, sempre aos domingos, totalizando 19 dias(domingos), previstos de abril a dezembro.

Para a realização do mesmo, necessitamos de verbas específicas, pois teremos despesas com material de consumo e prestação de serviços.

No aguardo de seu atendimento,

Atenciosamente,

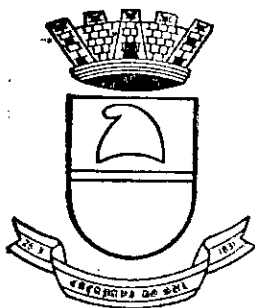
Roberto Zamberlan
p/ ROBERTO ZAMBERLAN

Secretário de Município da SMICTUR

Ilmo.Sr.

IZOEL W.LIMA

Secretário da Fazenda

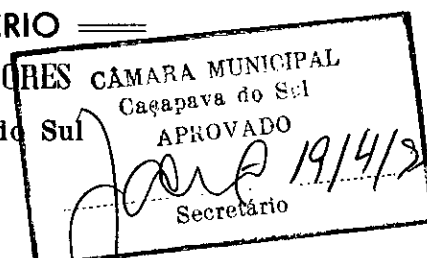


PODER LEGISLATIVO

— CAÇAPAVA LEVADA A SÉRIO —

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 366/93 — Origem Poder Executivo.

" Institui o Evento Conheça Caçapava no Domingo ".

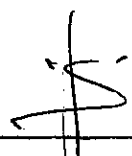
A Comissão Especial, reunida para análise do Projeto de Lei nº 366/93 de Origem do Poder Executivo, recomenda sua normal tramitação regimental, pois o mesmo não fere dispositivos legais de quaisquer natureza, como também não existe vícios ~~de~~ origem, existindo também, suporte financeiro.

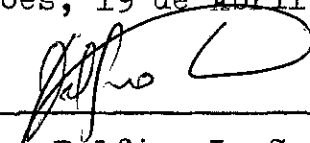
Pela normal tramitação em plenário.

Pela aprovação.

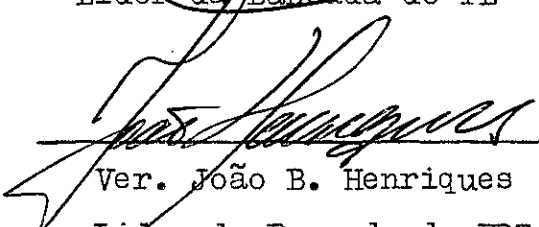
É o parecer.

Sala das Sessões, 19 de Abril de 1.993


Ver. Carlos Carvalho
Líder da Bancada do PPR


Ver. Delfino L. S. Neto
Líder da Bancada do PL


Ver. Lúcio Moreira
Líder da Bancada do PMDB


Ver. João B. Henriques
Líder da Bancada do PDT